

Art. 5º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz José Undálio Andrade para o exercício, em substituição, da jurisdição da 36ª Zona Eleitoral (Caraúbas/RN), a contar de 12 de maio de 2020 até ulterior deliberação, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício de outra jurisdição eleitoral, condicionada à comprovação do exercício na referida Zona Eleitoral.

Art. 6º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Italo Lopes Gondim para o exercício, em substituição, da jurisdição da 41ª Zona Eleitoral (Alexandria/RN), a contar de 12 de maio de 2020 até ulterior deliberação, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício de outra jurisdição eleitoral, condicionada à comprovação do exercício na referida Zona Eleitoral.

Art. 7º Revogar, parcialmente, a contar de 13 de maio de 2020, a Portaria nº 06/2019-GP, no que tange à designação do Juiz Osvaldo Cândido de Lima Júnior para exercer, em substituição, a jurisdição da 42ª Zona Eleitoral (Luis Gomes/RN).

Art. 8º Revogar, parcialmente, a contar de 12 de maio de 2020, a Portaria nº 384/2018-GP, no que tange à designação da Juiza Daniela Rosado do Amaral Duarte para exercer, em substituição, a jurisdição da 36ª Zona Eleitoral (Caraúbas/RN).

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 21 de maio de 2020.

Desembargador Glauber Antonio Nunes Rêgo  
Presidente

---

PORTRARIA Nº 61/2020 GP

Designa Juízes de Direito para as jurisdições das Zonas Eleitorais que especifica.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa; o art. 3º, § 2º da Resolução TSE nº 21.009/2002 e § 1º do art. 16 e § 3º do art. 17 da Resolução TRE/RN nº 04/2019;

Considerando as informações constantes do Processo Administrativo Eletrônicos – PAE de Protocolo nº 3695/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os magistrados relacionados no quadro anexo para exercerem, em substituição, a jurisdição eleitoral nos períodos e zonas eleitorais especificados, em virtude de afastamentos dos Juízes Titulares, de acordo com a Resolução TRE/RN nº 04/2019, sendo devida a gratificação eleitoral correspondente aos juízes substitutos, desde que não a percebam pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 21 de maio de 2020.

Desembargador Glauber Antonio Nunes Rêgo  
Presidente

Anexo da Portaria nº 61/2020 - GP

Quadro de substituições - Abril/2020

(PAE nº 3695/2020)

ABRIL/2020			
Zona Eleitoral	Juiz Eleitoral	Juiz Substituto	Período da Substituição
51ª Zona Eleitoral São Gonçalo do Amarante/RN)	Odinei Wilson Draeger	Ana Karina de Carvalho Costa Carlos da Silva	13 a 30/04/2020
18ª Zona Eleitoral (Angicos/RN)	Rafael Barros Tomaz do Nascimento	Ana Maria Marinho de Brito	13 a 30/04/2020
12ª Zona Eleitoral (Nova Cruz/RN)	Ricardo Henrique de Farias	Márcio Silva Maia	22 a 30/04/2020
5ª Zona Eleitoral (Macaíba/RN)	Lílian Rejane da Silva	Felipe Luiz Machado Barros	24 a 30/04/2020
24ª Zona Eleitoral (Parelhas/RN)	Adriano da Silva Araújo	Janaína Lobo da Silva Maia	01 a 04/04/2020 06 a 30/04/2020
		Mark Clark Santiago Andrade	05/04/2020
64ª Zona Eleitoral (Extremoz/RN)	Diego Costa Pinto Dantas	José Ricardo Dahbar Arbex	13 a 15/04/2020
31ª Zona Eleitoral (Campo Grande/RN)	Daniel Augusto Freire de Lucena e Couto Maurício	Uedson Bezerra Costa Uchoa	02 e 03/04/2020
22ª Zona Eleitoral (Acari/RN)	Bruno Montenegro Ribeiro Dantas	Tathiana Freitas de Paiva Macedo	01/04/2020
46ª Zona Eleitoral (Ceará-Mirim/RN)	Niedja Fernandes dos Anjos e Silva	Diego Costa Pinto Dantas	01 a 07/04/2020
06ª Zona Eleitoral (Ceará-Mirim/RN)	Peterson Fernandes Braga	Diego Costa Pinto Dantas	01 a 07/04/2020
		Niedja Fernandes dos Anjos e Silva	08 a 19/04/2020
39ª Zona Eleitoral (Umarizal/RN)	Renan Brandão de Mendonça	Edilson Chaves de Freitas	01 a 02/04/2020
		Larissa Almeida Nascimento	03 a 19/04/2020
41ª Zona Eleitoral (Alexandria/RN)	Sem titular	Rivaldo Pereira Neto	01 a 30/04/2020
43ª Zona Eleitoral (São Miguel/RN)	Sem titular	Emanuel Telino Monteiro	01 a 30/04/2020

---

PORTEARIA N° 57/2020 GP

Altera o Art. 3º, I, da Portaria nº 75/2016-GP, que dispõe sobre diretrizes de acesso remoto, por meio de VPN.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIII, do Regimento Interno do Tribunal, e

CONSIDERANDO a publicação da Resolução TRE/RN nº 03/2020, que referendou e alterou a Resolução TRE/RN nº 02, de 16 de março de 2020, editada pelo Desembargador-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do RN, que estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) e a instituição do trabalho remoto;

CONSIDERANDO, ainda, as disposições contidas na Portaria nº 75/2016-GP, que dispõe sobre diretrizes de acesso remoto através da Extranet e VPN e a criação de serviços novos no âmbito da Justiça Eleitoral do Rio